



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.375.861/0001-74  
Razão Social: 63.375.861 RENATA ELLEN BARBOSA DE FRANCA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2026  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 25/04/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 05/03/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 29/07/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 24/02/2026 |
| Receita Municipal          | Validade: | 25/02/2026 |



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

|                        |                             |                                                                                                                                                                                |
|------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº da Certidão:</b> | <b>Código de Validação:</b> | <b>Observação:</b>                                                                                                                                                             |
| 4187383                | 730488891134                | A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a> |

**Contribuinte:**

|                            |                                                     |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>           | <b>Nome/Razão Social:</b>                           |
| 63.375.861/0001-74         | 63.375.861 RENATA ELLEN BARBOSA DE FRANCA           |
| <b>Situação Cadastral:</b> | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO |

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

232.111-5 - 63.375.861/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 26 de janeiro de 2026

Emitida pela sessão: 601690602 através do IP: 177.87.99.5

Natal (RN), 26 de janeiro de 2026 às 09:05:38

Página 1 de 1